



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

16 03 95
16 03 95
[Assinatura]

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/95

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 3ª (Terceira) Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março de 1995, por maioria,

RESOLVE:

- Deferir o requerimento da Exma. Sra. Juíza Dolores Correia Vieira, para que seja aplicado o artigo 11, do Regimento Interno em vigor, como critério de fixação da antiguidade.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.

Salvador, 14 de março de 1995

ÉRITO FRANCISCO MACHADO
JUIZ PRESIDENTE